

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Centro – Pouso Alegre – MG – 3755-000
Fone: (35) 3449-6155
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 15/2014

**APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ESPORTE, ÀS ARTES,
CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, divulga o presente Edital de chamada para seleção de Projetos nas áreas descritas no item 2 deste edital com vistas à concessão de Bolsas para discentes, verba de custeio, bem como para a compra de materiais.

1. DO NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

1.1 O número de propostas contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.

1.2 a) As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas **classificadas**.

b) As propostas **classificadas** serão divulgadas em ordem decrescente de pontuação até o limite do recurso disponível compondo assim uma lista de propostas **selecionadas** que serão aquelas que receberão o apoio financeiro deste edital (total ou com restrições de acordo com o parecer da banca).

c) As demais propostas que tenham obtido nota mínima de 60 pontos, ou seja, que estejam **classificadas**, mas que não tenham sido **selecionadas**, poderão ser contempladas posteriormente dependendo dos recursos financeiros.

1.4 O prazo de execução de cada proposta contratada é de 08 MESES (maio a dezembro de 2014).

1.5 Cada coordenador poderá apresentar somente uma proposta de projeto.

2 . DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES PROPOSTAS:

- Audiovisual
- Artes Plásticas
- Esportes
- Lazer

- Memória e Patrimônio material
- Música
- Patrimônio Imaterial
- Teatro

3. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 Poderão concorrer aos recursos disponíveis neste edital propostas que:

- a) enquadrem-se em uma das áreas descritas no item 2 deste edital;
- b) demonstrem claramente as ações a serem feitas;
- c) informem, de forma bem clara, sua relevância em relação às áreas do edital;
- d) valorizem o potencial dos bolsistas envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão; e
- e) primem pela divulgação de suas ações junto à comunidade, conforme item 9.6 deste edital.

4. DOS RECURSOS

Para este edital, estarão disponíveis R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Cada proposta deverá solicitar orçamento máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que este valor já deverá contemplar todas as despesas das quais serão necessárias para a sua total execução, ou seja, para os 08 (oito) meses de execução.

Parágrafo único: Não é obrigatório a solicitação de recurso para compra de material podendo ser solicitados valores apenas para custeio de bolsas.

4. DAS BOLSAS

4.1 Poderão ser solicitadas bolsas para alunos do IFSULDEMINAS e bolsas de apoio técnico para profissionais externos.

4.2 Bolsas para os alunos:

4.2.1 A bolsa de extensão é destinada aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso do IFSULDEMINAS e selecionados pelos coordenadores das propostas aprovadas para realizarem as atividades descritas neste edital. Tem como principais objetivos:

- a) Ampliar o espaço de atuação do estudante a partir da execução e acompanhamento de ações integradas com atividades esportivas, de lazer, culturais, artísticas e de preservação do patrimônio material ou imaterial do

IFSULDEMINAS ou da região.

b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão.

c) Fortalecer as ações esportivas, artístico-culturais e de preservação do patrimônio no âmbito do IFSULDEMINAS ou região.

4.2.2 O valor único da bolsa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para uma carga horária de 06 (seis) horas semanais para cada um dos bolsistas envolvidos no projeto.

4.3 Bolsas de apoio técnico:

4.3.1 As bolsas de apoio técnico poderão ser solicitadas para aquelas atividades que requererem profissionais especializados em áreas específicas que não sejam do domínio do coordenador e dos integrantes da equipe da proposta apresentada.

4.3.2 O bolsista de apoio técnico deverá:

a) comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto;

b) ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos semelhantes ao que está sendo proposto;

c) ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto;

d) apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho;

e) estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e União; e

f) ter disponibilidade de execução das atividades propostas em seu Plano de Trabalho.

4.3.3 O valor da Bolsa de Apoio técnico será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais de dedicação ao projeto.

4.3.4 A bolsa de apoio técnico não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

4.3.5 Profissionais com vínculo celetista ou servidor público somente poderão ser bolsistas de apoio técnico caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do IFSULDEMINAS.

5. SOBRE AS BOLSAS OFERECIDAS AOS ALUNOS:

As bolsas ofertadas aos alunos objetivam despertar a criatividade discente através da relação deles com a cultura e esporte, incentivando as competências dos estudantes mediante sua participação em projetos de cunho cultural, artístico, esportivo e de preservação do patrimônio.

5.2 O valor mensal de cada bolsa destinada ao bolsista é individual e indivisível.

5.3 A vigência das bolsas é de, no máximo, 08 (oito) meses, compreendendo o período de maio a dezembro de 2014.

5.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do aluno ou profissional de apoio técnico;
- b) a pedido do orientador;
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por não inscrição pelo aluno em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Parágrafo único: Os bolsistas que tiverem suas bolsas suspensas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos, no decorrer do período, por outro, a critério do coordenador.

6. DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

6.1 Os projetos elegíveis à Bolsa de Extensão devem estar cadastrados no GPPEX, sendo, posteriormente, avaliados e selecionados internamente e devem apresentar:

- a) Clareza nos objetivos e na metodologia para alcançá-los.
- b) Articulação com Pesquisa e Ensino.
- c) Relevância social e envolvimento com a comunidade externa (conforme item 9.6 deste edital)
- d) Valorização do potencial artístico dos discentes envolvidos e/ou valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural do IFSUDELMINAS ou região.
- e) Valorização do potencial esportivo dos discentes do IFSUDELMINAS envolvidos.

7. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. QUANTO À INSCRIÇÃO:

a) Inscrição: realizar o cadastro do projeto no GPPEX (no link <http://www.ifsuldeminas.edu.br/~sistemas/gppex/>), e anexar:

a.a) Projeto conforme Anexo I;

a.b) Plano de trabalho do(s) bolsista(s) conforme Anexo II;

b) Data de inscrições: **25/04/2014 a 12/05/2014**

c) Resultado da Seleção: **16/05/2014**

g) Pedidos de Reconsideração: até **19/05/2014** somente pelo e-mail proex1@ifsuldeminas.edu.br.

h) Resultado dos Pedidos de Reconsideração: **20/05/2014**

i) Resultado Final da Seleção: **20/05/2014**

8. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/ORIENTADOR DE PROPOSTA:

a) ser servidor efetivo ou substituto do IFSULDEMINAS;

b) estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;

c) não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS cadastradas no Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX);

d) incluir o nome do(s) bolsista(s), caso solicite, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

e) é vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro servidor, salvo por autorização expressa mediante solicitação com 30 dias de antecedência.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR/ORIENTADOR

9.1 Acompanhar, orientar e avaliar o(s) bolsista(s) nas atividades do projeto, apoiando-o(s) no cumprimento do Plano de Trabalho.

9.2 Orientar o(s) bolsista(s) objetivando(s) a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas em área artístico-cultural e patrimônio histórico, cultural, artístico e esportivo do IFSULDEMINAS ou região;

9.3 Apresentar os resultados alcançados do projeto, em eventos de Extensão, de Cultura ou Esportivos (internos e externos) e acompanhar as apresentações do(s) seu(s) bolsista(s) durante o(s) evento(s).

9.4 Apresentar **1 Relatório em Novembro de 2014** discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O relatório deverá ser postado no GPPEX.

9.5 Encaminhar à PROEX, até o dia 05 de cada mês, as **Folhas de Frequência dos Bolsistas** com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada câmpus.

9.6 Promover a divulgação dos resultados do projeto em pelo menos um meio de divulgação (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações) apresentando as atividades desenvolvidas no projeto contribuindo para a formação acadêmica do estudante,

divulgando as ações desenvolvidas e o IFSULDEMINAS.

9.7 Encaminhar, via GPPEX, os **Relatórios no prazo estabelecido por este edital.**

9.8 Encaminhar à PROEX, com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada câmpus:

- a) registros fotográficos das ações;
- b) material gráfico de divulgação;
- c) produtos resultantes de ação (filme, apostila, etc);

10. REQUISITOS DO PROJETO

- a) estar alinhado aos objetivos do edital;
- b) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- c) deve, necessariamente, ter características culturais, artísticas, esportivas ou de valorização do patrimônio material/imaterial do IFSULDEMINAS e/ou região;
- d) conter, no máximo, 10 páginas, com respectivo cronograma, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- e) conter o plano de trabalho detalhado e individualizado do(s) bolsista(s) (ANEXO II);
- f) apresentar planilha orçamentária dividindo as solicitações em custeio, capital e bolsas;
- g) ter mérito de acordo com as linhas temáticas estabelecidas neste edital.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão analisadas por comissão específica do IFSULDEMINAS e serão considerados nesta avaliação:

- a) consonância com as linhas temáticas do item 2 deste edital;
- b) mérito da proposta;
- c) consistência do projeto;
- d) viabilidade de execução da proposta;
- e) justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- f) adequação da equipe, dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponível para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta;
- g) adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto;
- h) cronograma físico-financeiro e indicadores de progresso no projeto.
- i) relevância no fomento à valorização do potencial dos alunos do IFSULDEMINAS em desenvolver ações que os propiciem explorar suas habilidades esportivas ou artístico-culturais. Ou relevância no desenvolvimento de ações que visem à conservação do patrimônio material/imaterial histórico, cultural e artístico do IFSULDEMINAS e/ou região;

11.1. Os Critérios classificatórios estão estabelecidos no Anexo III do presente edital.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação final dos resultados será feita até o dia **20/05/2014** no site do IFSUDEMINAS

no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br

13. QUANTO AOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO/AÇÃO:

13.1 O coordenador deverá apresentar o **Relatório Final** OBRIGATORIAMENTE via GPPEX em formato.doc (word), .odt (BrOffice) ou .pdf (Acrobat).

14. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à PROEX e à Coordenação de Extensão para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

15 - ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO-FINANCIÁVEIS POR ESTE EDITAL

15.1 Itens Financiáveis:

- a) material de consumo (custeio);
- b) material permanente (capital);
- c) serviços de terceiros (bolsa de apoio técnico);

15.2 Itens Não-financeáveis:

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) diárias e passagens;
- c) consultorias;
- d) combustível;
- e) pró-labore;

15.2 As atividades artístico-culturais e esportivas que resultarem dos trabalhos custeados por este edital não poderão auferir benefícios econômicos devendo ser feitas de forma gratuita e aberta a toda a comunidade externa do IFSULDEMINAS, sempre que possível.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do coordenador do projeto.

16.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

16.3 Outras informações poderão ser obtidas na PROEX, pelo telefone (35) 3449-6184 ou no e-mail proex1@ifsuldeminas.edu.br.

16.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos partícipes ou em comum acordo entre eles,

seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

16.5 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a coordenação do edital deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica proex1@ifsuldeminas.edu.br.

16.6 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada por seu coordenador ao IFSULDEMINAS, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

16.7 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar o relatório técnico final do projeto, com avaliação do desempenho dos bolsistas e a prestação de contas financeira, em conformidade com o que estiver estabelecido no TERMO DE ACEITAÇÃO e demais normas institucionais.

16.8 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

16.9 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

16.10 Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Prof. Sérgio Pedini
Reitor
IFSULDEMINAS

ANEXO I – Edital 15/2014 – MODELO DE PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

(TÍTULO DO PROJETO)

Linha Temática

<Data>

<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Protocolo NIPE:

Orientador:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Aluno de Iniciação:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Associação/grupo parceiro do projeto:

Município:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Membros:

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

orientador do projeto

(nome)

aluno bolsista

1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA e ALINHAMENTO COM ÁREA TEMÁTICA

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos discentes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para o IFSULDEMINAS.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em

que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

3. OBJETIVOS

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	Meses					
	out	Nov	dez	jan	fev	mar
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no câmpus.

Item	Descrição detalhada	Qtde/ unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total	Rubrica
Materiais de consumo					
1					
2					
...					
Total de material de consumo (R\$)					
Material permanente					
1					
2					

...					
Total de material permanente (R\$)					
Valor total requisitado no projeto (R\$)					

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

_____, de _____ de 2014

ANEXO II – Edital 15/2014 PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ	
Palavras	
Área de conhecimento (CNPq) (nome)	
(http://www.cnpq.br/areasconhecimento/)	
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO	
Coordenador do	SIAP
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e	
DADOS DO BOLSISTA	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e	
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
Descrição das atividades	Mês
Duração das atividades do	Iníci junho/2013 Térmi maio/2014

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

_____ - MG, de _____ de 2014

Coordenador do Projeto

Bolsista

ANEXO III – 15/2014 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

A – Eliminatório

Não atender ao EDITAL em TODAS as suas exigências.

B – Classificatório:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

Título:

O projeto deve, necessariamente, ter características de extensão com objetivos focados no desenvolvimento de habilidades artísticas nos alunos ou preservação do patrimônio material ou imaterial do IFSULDEMINAS ou regional.

O projeto será avaliado por consultores *ad hoc* das áreas de conhecimento dos câmpus.

A pontuação será dada pela média das avaliações de, no mínimo, dois consultores.

Cada consultor avaliará cada item do projeto que somados resultarão na pontuação total. Cada item poderá receber a pontuação seguinte:

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS	Avaliação Ad hoc
Antecedentes e Justificativas fundamentadas	15	
Formação de Equipe Multidisciplinar	05	
Projeto em andamento com voluntários	15	
Mérito e relevância do projeto	20	
Originalidade	05	
Referencial Teórico	10	
Metodologia aplicada aos resultados	20	
Cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento aos objetivos do projeto	05	
Indicadores de resultados	05	
Total	100	